



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1088

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

**Decreto nº 38/2024 de 01/03/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VII da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023:

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.463.688,74 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**08.003 DIVISÃO DE OBRAS**

**08.003.15.451.0005.2.117. Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação**

637 - 4.4.90.51.00.00	786 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
638 - 4.4.90.51.00.00	787 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.913.688,74

**Total Suplementação: 5.463.688,74**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.08.000	REPASE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID ( SIT 61166)	550.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.09.000	REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348)	4.913.688,74

**Total da Receita: 5.463.688,74**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1088

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

### EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preços nº 07/2023 Contrato Administrativo nº 057/2024

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede do PAÇO MUNICIPAL a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, no Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.615.393/0001-00**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 407 – fds, no Bairro Centro, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**.

#### FORNECEDOR:

Empresa **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082 – Próximo ao Trevo da Placa Luar, na Cidade de Lidianoópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.842.906/0001-56**, neste ato representada pelo representante legal, senhora **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº 10.569.954-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 069.967.739.46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**.

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto à **RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**, área de 2.437,95m<sup>2</sup> na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina/PR, seguindo os projetos básicos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Município de Cruzmaltina/PR	2.437,95m <sup>2</sup>	R\$ 566.995,04	R\$ 566.995,04



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1088

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 566.995,04 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
679	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	781
190	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000

### PRAZO DE FORNECIMENTO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diário Oficial.

### PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diário Oficial.

### FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

### LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 05 DE MARÇO DE 2024.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL